Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 071/2017 Erechim, 30 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado, por esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 069/2017, que Altera a Lei n.º 4.496/2009, que Institui o "Acampamento Farroupilha" no Município de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 069/2017.

Altera a Lei n.º 4.496/2009, que Institui o "Acampamento Farroupilha" no Município de Erechim.

Art. 1.º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 3.º da Lei n.º 4.496, de 10 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º .....

Parágrafo único. O comércio de produtos e serviços que não representarem as tradições gaúchas, poderá ser autorizado de acordo com a decisão da Comissão Organizadora do Acampamento Farroupilha." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de agosto de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa alterar a Lei n.º 4.496/2009, que Institui o "Acampamento Farroupilha" no Município de Erechim.

Desde a primeira edição do Acampamento Farroupilha de Erechim, a 19ª RT do MTG foi sua realizadora, com apoio de entidades locais, formatando o regulamento de acordo com seus preceitos e viabilizando, financeiramente, o evento através de projetos inscritos em Leis de Incentivo à Cultura (Pró-Cultura RS e MINC).

Por motivos particulares da entidade, este ano, a 19ª RT do MTG decidiu não tomar a frente do evento. Assim, o Município de Erechim assumiu o compromisso de realizar as festividades de 2017 e nomeou, através da Lei n.º 4.496/2009, várias instituições que estão trabalhando juntas para viabilizar a programação do segundo maior Acampamento do interior do Estado.

Na coordenação da Comissão estão o Município de Erechim, a ACCIE, o SESC e a 19ª RT do MTG. Fazem parte, ainda, a Agência de Desenvolvimento do Alto Uruguai, o 13.º Batalhão de Polícia Militar, a 15ª Coordenadoria Regional de Educação, o Poder Legislativo Municipal, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim – CDL, o Erechim Auto Esporte Clube, o Instituto Anglicano Barão do Rio Branco, a Mitra Diocesana de Erexim, a OAB Subseção de Erechim, a 11ª R.P. Delegacia de Polícia Regional de Erechim, o SINDILOJAS, o SIRECOM, a UAME, a UNIMED e a URI Campus de Erechim.

Porém, como não foram inscritos projetos para a busca de recursos através das Leis de Incentivo, a Comissão está em busca de opções de receitas para atender todas as demandas de realização da programação. Uma delas é a oferta de um espaço que promova o comércio de produtos e serviços em pavilhão de exposições.

Quando organizado pela 19ª RT do MTG, havia uma limitação em relação ao tipo de exposição, que deveria ser, prioritariamente, de artigos tradicionalistas. No entanto, tendo à frente da Comissão entidades como ACCIE, CDL e Sindilojas, limitar a participação somente a este segmento seria excluir inúmeros estabelecimentos do nosso Município e região, associados as entidades citadas, que possuem interesse em adquirir um *stand* para mostrar

seus produtos e serviços, colaborando, consequentemente, para que a exposição se torne viável e traga uma renda que auxilie nas despesas do evento. Este pavilhão de exposições será mais uma atração para o público para o Acampamento Farroupilha 2017.

Assim, propomos a alteração do texto do Parágrafo único do Art. 3.º da Lei n.º 4.496/2009, permitindo a ampliação dos segmentos por decisão da Comissão Organizadora, bem como ampliando o número de empresas que participarão.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Erechim/RS, 30 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal